

Lei nº 61

Simila: - Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma unidade motorizada e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de São Luís, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal somos no a seguinte

Lei

Artigo: 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma motoniveladora "ADAMS" nº 550, da firma Diesel Máquinas S/A - Gravatáia e Importação, com sede em Curitiba, à sua matr. Deslizo nº 242, pelo quantitativo de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Artigo 2º) Fica, igualmente autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial da quantia constante no artigo anterior.

Artigo 3º) Para cumprimento do compromisso, fica o Executivo Municipal autorizado a operar com o Banco do Estado do Paraná, S.A., afim de levantar a importância que for necessária a compra da máquina constante do artigo primeiro.

Artigo 4º) Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar o que for

necessário da votar do artigo 20 da constituição federal, e inclusive o Bre-
dito especial constante da lei nº
1.167 aprovado pela Assembleia
legislativa do Estado, para cobrir
na da valor menor nascido no artigo
1º desta lei e mais as despesas decor-
rentes das operações de crédito, podendo
entregar procuração a quem julgar
necessário.

artigo 5º) Esta lei entra na vigor na data
de sua publicação, resguardadas
as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de
Ibaté, 8 de Fevereiro de 1.958

~~Sebastião Gentil de Oliveira~~
Sebastião Gentil de Oliveira
Prefeito Municipal